



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de outubro de 2023

Edição nº 3.705

Página 1 de 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

PROPONENTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO OESTE DO PARANÁ

ENDEREÇO: 15 Perímetro da Fazenda Britânia, nº 68, Vila Nova, CIDADE: Toledo, ESTADO: PR

OBJETO: Dispensa de licitação para alienação através de DOAÇÃO com encargos, do bem imóvel Lote Rural nº 68/69/70.A1, com área de 36.300,00 m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), com edificações e equipamentos, integrante do 15º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município, Matrícula nº 45.508 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, para ampliação da indústria da Cooperativa de produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná - COOVICAPAR, registrada no CNPJ sob nº 07.929.963/0001-13, conforme Lei ordinária nº 2.589, de 22 de maio de 2023. **VALOR GLOBAL:** Conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica em anexo no processo, o referido imóvel foi avaliado em R\$ 3.348.524,00 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais), sendo economicamente viável em comparação com os benefícios gerados em vista dos encargos acordados. **PAGAMENTO:** Não se aplica critérios de medição e de pagamento, visto que o objeto trata de doação. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 76 da lei nº 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Serviços de recuperação asfáltica rural (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 458, nas proximidades de Concórdia do Oeste, numa extensão de 1.700,00 metros, entre as coordenadas 24°40'16.00"S 53°50'24.36"O e 24°40'58.58"S 53°50'00.53"O; neste Município de Toledo/PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento □ FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 646.441,69 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Serviços de recuperação lateral e reperfilamento (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 309, no distrito de São Luiz do Oeste, numa extensão de 1.200,00 metros, entre as coordenadas 4°43'45,55"S 53°34'07,72"O e 24°43'10,63"S 53°33'47,95"O; neste Município de Toledo/PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento □ FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 347.753,86 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais, e oitenta e seis centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de outubro de 2023

Edição nº 3.705

Página 2 de 18

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - Trânsito

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida Jsé João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, com sede à Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, CEP 85907-000, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para execução global (material e mão de obra) dos serviços de sinalização viária horizontal em diversas vias do município de Toledo, para implantação, manutenção e operação da sinalização no âmbito da circunscrição municipal, a fim de possibilitar maior fluidez e segurança no tráfego, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 663.953,39 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 147/2023**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 613 a 615), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA**, desclassificando produto cotado pela empresa **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA** para o lote 88 do presente processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 02 de outubro de 2023.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2023 – SMED, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 MATRÍCULAS ANO LETIVO – 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a LDBEN Nº 9394/96, a Deliberação nº 02/2019 – CME Toledo/PR (Educação Infantil), a Deliberação nº 01/2020 – CME Toledo/PR (Educação Especial), a Deliberação nº 01/2022–CME Toledo/PR (Ensino Fundamental), e a Deliberação nº 09/2020–CME Toledo/PR (Educação de Jovens e Adultos) estabelece Instrução Normativa de matrículas da Rede Municipal de Ensino de Toledo/PR para o exercício do ano letivo de 2024.

ART.1. Período de matrículas e rematrículas para as escolas:

Rematrículas para Infantil 5	Até 20 de Outubro de 2023.
Matrículas novas para Infantil 5	Dia 23 de Outubro de 2023.
Matrículas novas para Infantil 4	Dias 26 e 27 de Outubro de 2023.
Rematrículas para 1ºs e 2ºs anos	Até 17 de Novembro de 2023.
Matrículas novas para 1ºs e 2ºs anos	Dia 22 de Novembro de 2023.
Rematrículas para 3ºs, 4ºs e 5ºs anos	Até 11 de Dezembro de 2023.
Matrículas novas 3ºs, 4ºs e 5ºs anos	Dia 13 de Dezembro de 2023.
Matrículas dos remanescentes (Não matriculados nas datas anteriores)	Dia 31 de Janeiro de 2024.
EJA - Educação de Jovens e Adultos	Até 13 de Dezembro de 2023. Dia 31 de Janeiro 2024. De 01 a 05 de Julho de 2024.

ART.2. Período de rematrículas para os CMEIs:

Rematrículas para Infantil	Dia 13 de Novembro de 2023.
Rematrículas para Infantil 1	Dia 14 de Novembro de 2023.
Rematrículas para Infantil 2	Dia 16 de Novembro de 2023.
Rematrículas para Infantil 3	Dia 17 de Novembro de 2023.

ART.3. Rematrículas nas escolas: Renovação das matrículas na mesma Escola, para outro nível/modalidade ou para o mesmo nível em caso de reprovação, o processo



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

poderá ser realizado de forma automática conforme organização de cada instituição de ensino, o aluno continuará no mesmo turno que se encontra matriculado em 2023, a assinatura dos pais ou responsáveis será em horários estipulados pela escola de acordo com cronograma de cada escola. Para as turmas onde o processo se torna incompatível devido ao número de alunos/turmas/turno, será realizado de forma presencial e por ordem de chegada, também como cronograma de cada escola.

ART.4. Rematrículas nos CMEIs: Renovação das matrículas em CMEIs o processo será realizado de forma presencial com a assinatura dos pais ou responsáveis de acordo com cronograma de cada CMEI sem garantia de turno, levando-se em consideração a disponibilidade do turno de cada instituição.

ART.5. Matrículas novas para CMEIs: Seguir Instrução Normativa nº 01/2023-SMED.

ART.6. Documentos para rematrículas:

- A. Cópia do CPF e RG do aluno;
- B. Cópia de comprovante de endereço atualizada dos últimos 3 meses (COPEL ou SANEPAR);
- C. Declaração de atualização de vacinação fornecida pela Unidade Básica de Saúde.

ART.7. Matrículas novas para ESCOLAS: alunos que nunca estudaram ou que chegaram por transferência, esse processo será realizado de forma presencial e por ordem de chegada.

7.1. IDADE para MATRÍCULA

- A. Infantil 4 → crianças nascidas de 01/04/2019 a 31/03 de 2020;
- B. Infantil 5 → crianças nascidas de 01/04/2018 a 31/03 de 2019;
- C. 1º Ano → crianças nascidas até o dia 31/03 de 2018;
- D. EJA → 15 anos completos até o final do período de matrícula.

7.2. DOCUMENTOS para MATRÍCULAS NOVAS

- A. Certidão de Nascimento, e cópia **LEGÍVEL**, conferir com a original;
- B. Cópia do CPF e RG;
- C. Cópia do cartão SUS;
- D. Declaração de atualização de vacinação fornecida pela Unidade Básica de Saúde;
- E. Cópia de comprovante de endereço atualizada dos últimos 3 meses (COPEL ou SANEPAR);
- F. CPF e RG do Pai, da mãe e/ou do Responsável Legal;



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- G. Documento de guarda (para alunos com tutor legal);
- H. Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem (**transferências recebidas**);
- I. Se o aluno for oriundo de CMEI, Declaração emitida pelo CMEI;
- J. EJA: RG (legível), Certidão de Nascimento ou Casamento, além dos documentos acima.

ART.8. A falta de documentos não impede a matrícula ou rematrícula, o responsável da matrícula ou rematrícula com falta de documentação assinará Declaração - Anexo I, se comprometendo a providenciar os documentos necessários descritos nesta Instrução Normativa no prazo de 30 dias, a qual deverá posteriormente ao não cumprimento do prazo estabelecido ser enviada cópia pela escola ao Conselho Tutelar para fins de orientações à família e regularização da matrícula.

ART.9. As matrículas e rematrículas devem ser assinadas pelos pais ou responsável legal do educando, na falta dos pais ou responsável legal a matrícula ou rematrícula poderá ser assinada pelo detentor da guarda de fato mediante assinatura da declaração de responsabilidade para fins de matrícula - anexo II, a qual deverá posteriormente ser enviada cópia pela escola ao Conselho Tutelar para fins de orientações à família e regularização do processo.

ART.10. Quantidade de alunos por turma, conforme o Parágrafo único, artigo 25º da LDBEN nº 9394/96, a Deliberação nº 02/2019–CME Toledo/PR (Educação Infantil), a Deliberação nº 01/2020–CME Toledo/PR (Educação Especial), a Deliberação nº 01/2022–CME Toledo/PR (Ensino Fundamental), e a Deliberação nº 09/2020–CME Toledo/PR (Educação de Jovens e Adultos):

Infantil 4	18 alunos
Infantil 5	20 alunos
1ºs e 2ºs anos	25 alunos
3ºs, 4ºs e 5ºs anos	30 alunos
EJA	25 alunos
Nas turmas que tiver matriculado aluno público da Educação Especial, seguir as orientações contidas na Deliberação nº 01/2020–CME Toledo/PR e Instrução Administrativa nº 02/2021 – SMED.	

ART.11. As rematrículas no ensino regular, de alunos com matrícula nas salas de AEE, devem ser priorizadas com seu cronograma de rematrículas anterior às demais.

ART.12. Considerando a necessidade de assegurar a todos os direitos previstos nos Incisos I, III, IV, VI e VII e seus parágrafos do Art. 208 da Constituição Federal de 1988, e o Inciso V do Artigo 53 do Estatuto da Criança e Adolescentes, as famílias devem procurar a instituição de ensino mais próxima a sua residência para requerer a matrícula.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de outubro de 2023

Edição nº 3.705

Página 6 de 18



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- ART.13.** Considera-se demanda reprimida da escola a criança que reside no bairro da escola e que não pode ser matriculada imediatamente por falta de vaga, conforme as quantidades dispostas no Art. 10 deste documento. Por este motivo, deve-se, durante todo o período letivo, manter a lista de espera oficial atualizada pelo setor competente da SMED e encaminhar a matrícula para a escola mais próxima que disponibilizar vaga.
- ART.14.** Colocar em edital esta Instrução para Matrículas, na íntegra, informando à comunidade escolar as datas das rematrículas e matrículas nela contidas.
- ART.15.** As escolas deverão atualizar no DRIVE compartilhado da escola:
- A.** Até o dia 15/12/2023 Matrícula Inicial 2024;
 - B.** Até o dia 15/12/2023 Estatística Geral 2023;
- ART.16.** O deferimento do requerimento de matrícula deve ser feito pelo Diretor(a) do estabelecimento, em conformidade com os dispositivos do Regimento Escolar, no prazo máximo de 30 dias, sendo o mesmo responsabilizado por eventuais descumprimentos da Lei ou desta Instrução para Matrículas.
- ART.17.** O descumprimento das datas e critérios de rematrícula e matrícula desta Instrução implicará medida administrativa cabível aos diretores das escolas.
- ART.18.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação
Toledo, 29 de setembro de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Portaria 320/2022



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Escola Municipal _____

DECLARAÇÃO

PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE MATRÍCULA

Conforme:

- LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (LDB) - Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.
- LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. (ECA) - Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino
- Instrução de matrícula SMED Toledo

Eu, (nome completo) _____,
residente no endereço _____,
inscrito (a) no RG sob nº _____ e portador do CPF sob nº _____,
responsável pelo(a) menor impúbere (nome completo) _____
_____ matriculado nesta instituição
na Série: _____ Turma: _____ Turno: _____ Ano Letivo: _____.

DECLARO estar ciente de que **NÃO** forneci o(s) documento(s) obrigatório(s) abaixo descrito(s), para matrícula e de que a escola **NÃO** fará comunicação posterior lembrando-me da necessidade de sanar esta pendência.
Portanto, me comprometo a entregá-lo(s) no prazo de até 30 dias da matrícula.

- Certidão de Nascimento;
- Cópia do CPF e RG
- Cópia do cartão SUS;
- Declaração de atualização de vacinação fornecida pela Unidade Básica de Saúde;
- Cópia de comprovante de endereço atualizada dos últimos 3 meses (COPEL ou SANEPAR);
- CPF e RG do Pai, da mãe e/ou do Responsável Legal;
- Guia de transferência Declaração da escola de origem (transferências recebidas);
- Histórico Escolar;
- Declaração de responsabilidade para fins de matrícula.

DECLARO AINDA:

Que autorizo a Secretaria Municipal da Educação a utilizar este documento em qualquer tempo, no amparo de seus direitos;

Que eu estou ciente que este documento será encaminhado aos órgãos competentes a fim de garantir os direitos e segurança do menor;

Que estou ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá acarretar sanções civis e criminais.

Toledo, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Diretor(a)



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

Escola Municipal _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA FINS DE MATRÍCULA

Conforme:

- Art. 6º da LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (LDB) - É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.
- Art. 55 da LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. (ECA) - Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino
- Parágrafos 1º e 2º, do Artigo 65 da Deliberação nº 01/2022-CME Toledo/PR - As matrículas e rematrículas devem ser assinadas pelos pais ou pelo responsável legal do educando. Na falta dos pais ou do responsável legal a matrícula ou rematrícula poderá ser assinada pelo detentor da guarda de fato, mediante assinatura da declaração de responsabilidade para fins de matrícula sendo que cópia da mesma deverá posteriormente ser enviada pela escola para o Serviço Social da SMED para as providências.

Eu, (nome completo) _____,
residente no endereço _____,

_____, inscrito (a) no RG sob
nº _____ e portador do CPF sob nº _____, me **DECLARO** responsável pelo(a)

menor impúbere (nome completo):

_____, com o
(a) qual tenho vínculo de parentesco ou afinidade de _____ (neto, sobrinho, afilhado e etc). QUE,
o menor se encontra sob a minha responsabilidade, proteção e cuidados desde _____ (mês/ano), pelo
motivo: _____

DECLARO AINDA:

1. Que as informações prestadas são completas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;
2. Que autorizo a Secretaria Municipal da Educação a utilizar este documento em qualquer tempo, no amparo de seus direitos;
3. Que eu estou ciente que este documento será encaminhado aos órgãos competentes a fim de garantir os direitos e a segurança do menor;
4. Que estou ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá acarretar sanções civis e criminais.
5. **Que me comprometo a regularizar a guarda da criança no prazo de 90 (noventa) dias.**

Toledo, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Diretor(a)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA



ADENDO Nº 002/2023

A Comissão Organizadora dos **Editais de Chamamento Público nº 011/2023, 012/2023 e 013/2023**, todos referentes à aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 e seu Decreto nº 11.525/2023 (Lei Paulo Gustavo) torna PÚBLICO que em vista do número de inscrições recebidas e a necessidade de avaliações corretas por parte da equipe de pareceristas, se faz necessário prorrogar o prazo da etapa de ANÁLISE DE MÉRITO e, portanto, todas as datas que compõem o cronograma de etapas dos editais.

O quadro do cronograma de datas e etapas dos referidos editais passam a assumir os seguintes prazos:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 011 /2023		
Etapa	Atividade	Período
01	CONCLUÍDA	-----
02	CONCLUÍDA	-----
03	CONCLUÍDA	-----
04	Período de Análise de Mérito	Até 01/11/2023
05	Publicação da Análise de Mérito	Até 03/11/2023
06	Período de recurso	De 06 a 08/11/2023
07	Publicação do resultado dos recursos	Até 09/11/2023
08	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	10/11/2023 a 17/11/2023
09	Análise da Habilitação	18, 19 e 20/11/2023
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	21/11/2023
11	Período de recurso	22, 23 e 24/11/2023
12	Publicação das propostas homologadas	27/11/2023
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	28/11/2023 até 06/12/2023
14	Prazo para pagamento do recurso	A partir de 20/12/2023
15	Prazo para realização das Contrapartidas	15/12/2024
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	15/01/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de outubro de 2023

Edição nº 3.705

Página 10 de 18



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA



A Comissão Organizadora ressalta que a data de publicação dos inscritos habilitados na fase de mérito (conforme novo cronograma) será até o dia **03 de novembro de 2023**.

Ressaltamos ainda que a 2ª etapa de avaliação (fase de **HABILITAÇÃO – documental**) será aberta a partir do dia **10/11/2023**, conforme o novo cronograma.

Dúvidas, a Comissão Organizadora está procurando responder exclusivamente por e-mail no leipaulogustavotoledopr@gmail.com

Atenciosamente

**COMISSÃO ORGANIZADORA DOS EDITAIS DA LEI PAULO
GUSTAVO DE TOLEDO/PR**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de outubro de 2023

Edição nº 3.705

Página 11 de 18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023 - OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral e carga de gás de cozinha para a Câmara Municipal de Toledo. **DATA DA ABERTURA:** 20 de outubro de 2023, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.576,12 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta da despesa: 200, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2005, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 e Descrição: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com. Marcos Roberto De Oliveira - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de outubro de 2023

Edição nº 3.705

Página 12 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 64, de 2 de outubro de 2023

Referenda o 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a cedência de servidora.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a cedência de servidora.

Art. 2º - Fica referendado o 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, cujo objeto é a retificação do cargo de cedência da servidora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 2 de outubro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de outubro de 2023

Edição nº 3.705

Página 13 de 18

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 22/2023 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais betuminosos para pavimentação, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Cimento asfáltico CAP 50/70) do Lote 02 e o Item 01 (Emulsão asfáltica catiônica - RR1C) do Lote 04 tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 15/05/2023 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 12/07/2023 R\$
02	1	834	Cimento asfáltico CAP 50/70	Petrobrás	KG	4,47	4,41	4,46
04	1	833	Emulsão asfáltica catiônica - RR1C	Própria	TON	3.443,00	3.393,37	3.429,78

Valor unit. reajustado 3º Termo Aditivo 13/09/2023 R\$
4,71
3.569,37

Data da assinatura: 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 10/2023 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DACO LOCAÇÕES LTDA. – ME, CNPJ nº. 05.029.957/0001-84.

Objeto: registro de preços visando a futura e eventual locação de banheiros químicos para utilização nas obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 59.520,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023.

Oriundo da licitação na modalidade de Processo de Dispensa Eletrônica nº. 08/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e CAMPAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº. 41.968.337/0001-74.

Objeto: aquisição de mudas de plantas para obras em execução pela EMDUR, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 18.948,84 (Dezoito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023.

Oriundo da licitação na modalidade de Processo de Inexigibilidade nº. 14/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e PRISMA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº. 00.980.608/0001-20.

Objeto: aquisição de Locação de 03 (três) Licenças instância WEB para funcionamento do portal da transparência da EMDUR e acesso de informações online pelos funcionários, pelo período de 10 (dez) meses.

Valor Global: R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Pagamento: Até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 21 de setembro de 2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de outubro de 2023

Edição nº 3.705

Página 14 de 18

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 65/2022 – tipo menor preço global.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa IFOOD BENEFICIOS LTDA., CNPJ nº. 33.157.312/0001-62.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de auxílio alimentação, destinados aos funcionários da EMDUR, por meio de crédito em cartão magnético, com chip eletrônico de segurança, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares) na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT-Programa de Alimentação ao Trabalhador, para o período de 12 (doze) meses. O referido contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/2023.

Data da assinatura: 22 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023.

Oriundo da licitação na modalidade de Processo de Dispensa de Licitação nº. 11/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e ICABEL VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF nº. 84.938.430/0002-20.

Objeto: contratação do fornecedor original para realização de revisões obrigatórias durante o período de garantia referente aos caminhões Volkswagen recentemente adquiridos pela EMDUR, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 16.497,49 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 12/2023 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ABREU, MARTINS & CIA. LTDA., CNPJ nº. 03.744.301/0001-18.

Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 5.981,00 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 12/2023 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ENGSOLUTION SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº. 34.623.138/0001-69.

Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 50.758,56 (Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 12/2023 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OKTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 29.688.034/0001-00.

Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 56.696,40 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023.

Oriundo da licitação na modalidade de Processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU, CNPJ/MF nº. 03.757.610/0001-22.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de outubro de 2023

Edição nº 3.705

Página 15 de 18

Objeto: contratação de uma instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada vinculada direta ou indiretamente à instituição de ensino superior sem fins lucrativos, para elaboração, aplicação e correção das provas do Concurso Público nº 01/2023, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Pagamento: Em 03 (três) parcelas, sendo: 50% (cinquenta por cento) em até 15 (quinze) dias após a homologação das inscrições e a apresentação da nota fiscal; 30% (trinta por cento) em até 15 (quinze) dias após a aplicação das provas escritas e a apresentação da nota fiscal; e 20% (dez por cento) em até 15 (quinze) dias após homologação final do concurso e a apresentação da nota fiscal.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023.

Oriundo da licitação na modalidade de Processo de Dispensa Eletrônica nº. 10/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e SANDRA VALERIA DINIZ DA SILVA CAMPOS MIRANDA, CNPJ/MF nº. 36.806.847/0001-05.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas na sede administrativa da EMDUR, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 17.062,50 (Dezessete Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023.

Oriundo da licitação na modalidade de Processo de Licitação Eletrônica nº. 11/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e METALÚRGICA LAMB LTDA., CNPJ/MF nº. 14.037.993/0001-80.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de abrigos de ponto de ônibus para obra em execução pela EMDUR, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 149.380,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2023.

Toledo, 29 de Setembro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de outubro de 2023

Edição nº 3.705

Página 16 de 18

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

ERRATA

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em conformidade com a Lei 2.482/2022, publica errata em relação ao Edital de Convocação Nº 011/2023 - CMPC, publicado na edição nº 3.698, página 93, na data de 29 de setembro de 2023, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR;

ONDE SE LÊ:

[...] “Reunião Ordinária deste Conselho no dia 05 de outubro de 2023 (quinta-feira) às 13h30, no auditório da Casa da Cultura, localizada na Rua XV de Novembro, 1638, Centro.”

LEIA-SE:

[...] “Reunião Ordinária deste Conselho no dia 05 de outubro de 2023 (quinta-feira) às 13h30, no auditório da Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, localizada na Avenida Tiradentes, 1165, Centro.”

Toledo, 02 de outubro de 2023.

HELOÍSA HEISS GIARETTA

Vice-Presidente do CMPC

Gestão 2023-2024

Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2316

e-mail: conselhoculturatoledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de outubro de 2023

Edição nº 3.705

Página 17 de 18

Assinaturas

Página: 1



Documento: 34833/2023 - Errata.pdf

Data: 02/10/2023 17:00:00

Situação: Concluído



O documento foi assinado por HELOÍSA HEISS GIARETTA na data 02/10/2023 17:03.

Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/34833/2023>

equiplano



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de outubro de 2023

Edição nº 3.705

Página 18 de 18

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Ademar Lineu Dorfschmidt

Prefeito Municipal em Exercício

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.